



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016

PROCESSO. N.º: 911-PG/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de maio de 2016.

HORÁRIO: a partir das 09h00.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O senhor **LUIS VICENTE FEDERICI** e o Senhor **PAULO MATTAR**, respectivamente Secretário Municipal de Economia e Finanças e Secretário de Saúde usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Tecnologia da Informação, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo n.º 911-PG/16 objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2.014 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, e n.º 5.867, de 11 de maio de 2.009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão, de processamento do Pregão, será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **25 de maio de 2016, às 09h00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, que possui o valor de R\$ 66.498,94 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha – 826 - 02.13.02-103010005-2026/44905208 - R\$ 56.544,17 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos);

Ficha - 1250 - 02.13.02-103010005-2026/33903099 - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);

Ficha - 192 - 02.13.02-103010005-2026/33903099 - R\$ 314,77 (trezentos e quatorze reais e setenta e sete centavos);

Ficha - 1241- 02.13.02-103010005-2026/44905208 - R\$ 9.000,00 (nove mil reais);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente através do site <http://www.jau.sp.gov.br> (Licitações), ou no endereço do preâmbulo deste Edital, por mídia eletrônica mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Termo de Referência que integra este Edital, como Anexo I.

IMPORTANTE

1.1 **As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) material (is) adquirido(s) ofertado(s) pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.**

1.2 **Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.**

1.3 Os materiais objeto da presente licitação deverão ser fornecidos em sua totalidade. Um representante da Secretaria de Saúde após a assinatura do contrato fará o pedido por escrito via fax ou email e a contratada terá até 30 (trinta) dias contados do pedido, para efetuar a entrega.

1.4 A entrega dos produtos deverá ser feita em parcela única, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h00min às 16h, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Prudente de Moraes n.º 890, Centro, Jaú/SP.

II. DA PARTICIPAÇÃO

1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, EM ATIVIDADE ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O SEU OBJETO, E TENHAM CREDENCIADO OS SEUS REPRESENTANTES, NA FORMA ESTABELECIDADA NO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A INSCRIÇÃO NO REFERIDO CADASTRO;

3. Não será permitida a participação de empresas:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



- 3.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2 – Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
- 3.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02
- 3.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98
- 3.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 3.7 – Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do Estatuto da Microempresa.

III. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo:

- a) Tratando – se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;
- b) Tratando – se de procurador, deverá ser apresentado procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento.
- c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2. Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou algum membro da equipe de apoio presente.

3. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 1 e suas alíneas, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida à falta ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.
6. Encerrada a fase de credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
7. O licitante que não contar com representantes presentes na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na Legislação deverão apresentar, separada dos envelopes "01" e "02", uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo II .
2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no momento da assinatura do instrumento contratual, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, Art. 43, § 1º.
5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar n.º 147/2014, implicará decadência





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

V. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

N.º DO CNPJ DO LICITANTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE

ENDEREÇO/CONTATO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

N.º DO CNPJ DO LICITANTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE

ENDEREÇO/CONTATO

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5. O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 – Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1. Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6. Em seguida serão abertos os envelopes "Nº 02 – Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "Nº 1 – PROPOSTA"

1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2. Número do Pregão;

1.3. Proposta impressa identificando os equipamentos ofertados, contendo o valor unitário e total do item com as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

1.4. A proposta deverá estar de acordo com o Anexo I, com valores expressos em reais, contendo preços unitários e totais.

1.5. A proposta deverá indicar a **marca e modelo** dos equipamentos

1.6. **A proposta deverá indicar o prazo de garantia para os equipamentos ofertados, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.**

2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente à aquisição;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



4. Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;
5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicionais.
7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
8. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
9. Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.
10. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais (mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura), bem como do Atestado de Recebimento aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde e a gestora do contrato.
11. Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração do ajuste, caso a licitante seja vencedora do certame.
12. O gestor do referido contrato para das entregas e garantia a fim de assegurar conformidade com as condições do objeto do Edital será o Sr. Paulo Mattar, Secretário de Saúde, RG 3.216.775-1, CPF 236.133.948-04
13. A fiscal do referido contrato será a Sra. Maria Alice Rodrigues Morato, Enfermeira do Departamento de Coordenadoria Técnica, RG 9605880-8

VII DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2. Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.

d) Prova de Regularidade relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Obs.: As certidões requeridas nas alíneas "c1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto na Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2.014, alterada pela portaria MF n.º 443, de 17 de outubro de 2.014.

- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada;

1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
- d) Declaração (Anexo X – Modelo) das empresas em papel timbrado contendo assinatura do responsável que se obriga na hipótese de sagrar-se vencedora do certame apresentará em 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação os seguintes documentos:

d1) - Cópia autenticada do laudo técnico e ergonômico, apresentado individualmente para cada produto ofertado, contendo o modelo e ficha técnica detalhada, devidamente assinado por ergonomista credenciado junto a ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ERGONOMIA OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e que contenha o número de registro no respectivo conselho de classe comprovando que o produto atende a norma da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego para todos os itens;

d2) - Cópia autenticada do Certificado de conformidade de acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2006 do modelo ofertado e seus anexos, para o item 06 "Balança Antropométrica Infantil Digital".

d3) - Cópia autenticada do Relatório de ensaio por exposição em nevoa salina ASTM B 117, NBR 8094/5841 de no mínimo 500 horas e laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2009 - Tintas - Determinação da aderência, em nome do fabricante da marca ofertada para os itens " Eletrocardiografo 12 canais""Esfignomanometro adulto tecido em Algodão/Metal" "Balança Antropométrica Infantil Digital";

d4) - Cópia autenticada do Certificado de pintura isenta de materiais pesados, atestando no laudo que o percentual em teor de chumbo, mercurio e cádmio é zero% (por cento), para os itens Eletrocardiografo 12 canais""Esfignomanometro adulto tecido em Algodão/Metal" " Balança Antropométrica Infantil Digital";

d5) - Cópia autenticada do CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTODIO PARA PRODUTOS DE MADEIRA (SELO) , comprovando que os insumos utilizados na fabricação do produto , 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada comprovado através de Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custodia FSC Forest Stewardship Council, em nome do fabricante da marca ofertada para o item " Balança Antropométrica Infantil Digital";

d6) - Cópia autenticada do Laudo emitido por laboratórios acreditado pelo INMETRO atestando a conformidade com a norma da ABNT/NBR 16031/2013 (Assentos múltiplos – Requisitos e métodos para resistência e durabilidade) de no mínimo três lugares e ou três assentos do modelo e marca ofertada , para o item "Eletrocardiografo 12 canais";

d7) – Cópia autenticada de ensaio da espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente para aplicação nos assentos e nos encostos que, é isenta de clorofluorcabono (CFC), comprovado através de laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante da marca ofertada, para o item "Balança Antropométrica Infantil Digital";

d8) - Cópia autenticada do Registro na ANVISA nos seguintes itens "Cadeira de Roda para Adulto elevação de pernas e suporte de soro", "Estetoscópio Adulto Aço Inoxidável"; "Cadeiras de Rodas dobrável para obeso", "Maca para transporte", "Eletrocardiografo 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



canais", "Esignomanometro adulto tecido em algodão/metal", "Detector de batimentos cardíacos fetais digital portátil"

d9) - Cópia autenticada da certificação INMETRO, para os itens "Eletrocardiografo 12 canais", "Esignomanometro adulto tecido em algodão/metal";

d10) - Cópia autenticada da certificada pelo IPEM/INMETRO, para os itens "Balanças Antropométrica para obesos e "Balança Antropométrica Infantil Digital".

D11) - Apresentar catalogo dos itens 01,03,04,05,06,07,08,09,10 e 12 do Anexo I

e) Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.4, não precisam constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1. São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3. **Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão se referir a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

2.4. **Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4 deste Capítulo VII, dentro do envelope de n.º 02: "Documentos de Habilitação".**

VIII DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e no local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, fato impeditivo, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos no Anexo II e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, a presença exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do ITEM.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada Item.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

18 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

19 - A licitante vencedora deverá apresentar na Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br, aos cuidados do(a) Sr(a). Pregoeiro(a), em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção da autorização de fornecimento/instrumento de contrato, a partir do valor total final do Item, conforme Anexo I.

IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. A adjudicação será feita por ITEM.
6. Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da licitação será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
2. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

2.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este instrumento.

2.2 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

2.2.1 – Se entregues por terceiros – transportados ou semelhantes: Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação.

2.3 - Caso o equipamento não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital:

2.4 a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



3. Os materiais objeto da presente licitação deverão ser fornecidos em sua totalidade. Um representante da Secretaria de Saúde após a assinatura do contrato fará o pedido por escrito via fax ou email e a contratada terá até 30 (trinta) dias contados do pedido, para efetuar a entrega.

3.1 O objeto deverá ser entregue em sua totalidade pelo (s) Licitante (s) vencedor (es), de segunda à sexta-feira das 7:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Almoarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Prudente de Moraes, 890

3.2 Os produtos serão novos, assim considerado de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte, manuseio e acompanhados das respectivas notas fiscais

XI DA FORMA DE PAGAMENTO

1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos equipamentos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

4 – A Prefeitura do Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

XII DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento Contratual, cuja minuta integra o presente edital.

1.1 - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o instrumento contratual.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o instrumento de contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4 - Prazo de vigência do contrato e da garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses a contar da instalação dos equipamentos.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Executar a entrega dos materiais de acordo com as especificações, objeto deste contrato e atender as demais condições do Edital, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.
2. Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, cumprindo todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias e normas de segurança no trabalho.
3. É de responsabilidade da CONTRATADA a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços, ficando vedado o acesso do pessoal da CONTRATADA nas áreas que não objeto da contratação.
4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
5. Arcar com todas as despesas de transporte e diárias dos técnicos de sua equipe, caso haja necessidade de instalação;
6. A CONTRATADA se compromete durante toda a execução do contrato, a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a existência de profissionais devidamente habilitados a executar o objeto do presente contrato.
7. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do serviço contratado, de acordo com o artigo 65, II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
8. Substituir, dentro de 24 horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposta;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



9. A CONTRATADA se compromete a entregar e instalar (nos lotes solicitados) os materiais de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital, no prazo fixado no edital. A CONTRATADA se compromete ainda a efetuar trocas dos materiais que não estiverem de acordo com o objeto da licitação.
10. A CONTRATADA se compromete a informar por escrito a Secretaria interessada, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações assumidas.
11. Responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros;
12. Manter permanentemente, responsável capacitado pela execução dos serviços, desde o início até a conclusão dos mesmos;
13. A CONTRATADA deverá se organizar técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações contratuais;
14. A CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE pelo ressarcimento ou indenização devidos.
15. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I
16. A empresa vencedora deverá instalar os equipamentos necessários em locais a serem indicados pela Secretaria de Saúde.
17. Apresentar cópias autenticadas ou originais a documentação citada em 1.4 outras comprovações, letra "d".

XIV DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1 A CONTRATANTE, por intermédio do Gestor do contrato deverá acompanhar, fiscalizar e realizar conferência dos materiais objeto da execução do presente contrato, informando por escrito a Secretaria interessada eventuais descumprimentos contratuais, bem como ocorrências durante a execução do contrato
2. A CONTRATANTE, por intermédio do Gestor do contrato deverá rejeitar no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital.
3. Após a conclusão da entrega e instalação do objeto do presente, de forma regular, o gestor e o responsável pela Secretaria interessada deverão atestar o recebimento dos serviços, e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



encaminhar para a Secretaria responsável para que os pagamentos possam ser realizados a empresa CONTRADA.

4. A CONTRATANTE deverá comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição

5. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no Edital.

XV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.1 – Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

2 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa e,

3 - O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

XVI DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos veículos utilizados por este órgão.
5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de **Licitações e Tecnologia da Informação**, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.
6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - 6.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e será protocolada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará à Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 6.2. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
 - 6.3. Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via "fac-símile" (0XX14 3602-1718) ou por e-mail licitacao@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.
7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
8. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III- Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

Anexo IV- Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.

Anexo V- Tabela de redução mínima.

Anexo VI- Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.

Anexo VII- Modelo de proposta.

Anexo VIII- Minuta do Instrumento Contratual

Anexo IX - Termo de Responsabilidade do Gestor Do Contrato

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 11 de Maio de 2016.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



PAULO MATTAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 911- PG/2016 – PREGÃO Nº 028/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

I - DO OBJETO

Item	Qty	Equipamento	Especificação
1	02	Cadeira de Roda para Adulto Elevação de pernas e suporte de soro	Cadeira de rodas com elevação de pernas - Dobrável em X, apoio para braços removível, apoio para pernas elevável removível, aro de propulsão em nylon, suporte para soro e com capacidade de 110 e 160 kg. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.
2	01	Eletrocardiógrafo 12 canais	Eletrocardiógrafo Computadorizado de 12 canais ECG: Eletrocardiógrafo Computadorizado de 12 canais, 12 derivações com conexão USB, operação em ambiente Windows 32 bits. Totalmente portátil; Tamanho reduzido; Conexão e alimentação configurável; controle de convênios; inserção da logo marca nos relatórios e na tela; Completo sistema de laudo; Editor de conclusões finais com frases pré-programadas e biblioteca de modelos; Registro contínuo de todas as derivações; Geração de traçados em formatos gráficos compatíveis com programas de consultório; Geração de traçados em formato DICOM; Completo sistema de troca de exames via internet, permitindo emissão de laudos a distância; Compatível com utilização de sistemas de controle de clínicas. Segurança elétrica com certificação INMETRO e Registro na ANVISA.
3	07	Esfigmomanômetro Adulto Tecido em Algodão/Metal	Esfigmomanômetro : Manômetro de alta precisão, manguito com pêra em látex; braçadeira em nylon com fecho de velcro e metal; estojo para viagem. Possuir Certificação do Inmetro. Apresentar catálogo do produto e Registro na Anvisa.
4	04	Estetoscópio Adulto Aço Inoxidável	Estetoscópio Biauricular Adulto, Cardiológico – Hastes e Cabeça em aço inoxidável, tubo duplo, mola central ajustável, diafragma de alta sensibilidade em aço inox. Garantia mínima de 01 Ano. Apresentar catálogo do produto e Registro na Anvisa.
5	04	Balança Antropométrica para Obesos	Balança eletrônica Antropométrica Adulto com régua, estrutura em chapa de aço carbono, acabamento em tinta eletrostática, tratamento de superfície nas peças internas "Zincagem" aumentando a durabilidade do produto, capacidade máxima 200 kg, divisões 100 g, tapete de borracha anti-derrapante, pés reguláveis em borracha sintética, chave seletora 110/220v; Display com 5 dígitos para utilização em hospitais, clínicas, médicas, Régua antropométrica com escala entre 1,00 e 2,00 m, função TARA, com possibilidade de tara de até 100% da capacidade Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Apresentar catálogo do produto.
6	02	Balança Antropométrica infantil digital	Balança eletrônica Antropométrica Adulto com régua, Estrutura em chapa de Aço carbono, acabamento em tinta eletrostática, tratamento de superfície nas peças internas, "Zincagem", aumentando a durabilidade do produto, capacidade máxima 200 kg, divisões 100g, tapete de borracha anti-derrapante, pés reguláveis em





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



			borracha sintética, chave seletora 110/220V. Display com 5 dígitos para utilização em hospitais, clínicas médicas, Régua antropométrica com escala entre 1,00 e 2,00 m, função TARA com possibilidade de Tara de até 100 % da capacidade Aferida e certificada pelo IPEN/INMETRO. Apresentar Catálogo do produto.
7	01	Cadeira de Rodas dobrável para Obesos	Cadeira de Rodas com elevação de pernas – Dobrável em X, Apoio para braços Removível, apoio para pernas elevável removível, aro de propulsão em nylon, suporte para soro e com capacidade de 110 à 160 kg. Apresentar Registro na ANVISA e Catálogo do produto.
8	05	Detector de batimentos cardíacos fetais digital portátil - Alimentação através de uma bateria 9v ou duas pilhas tipo AA 1,5v alcalinas com funcionamento de até 06 horas.	Portátil Com indicação digital para Detecção e ausculta de Batimentos cardíaco-fetal a partir da 10ª semana de gestação por método ultrassom através de um transdutor (Frequência aproximada de 2mhz) e de auto falante embutido (potencia de pelo menos 1,2w). Gabinete plástico ABS de alta resistência com encaixe para fixação da sonda DOPPLER (transdutor), dimensões aproximada: 80x130x30mm e peso máximo de 200g. Display LCD com indicação de bateria fraca, Ritmo e batimento Cardíaco (FCF) na faixa de 50 a 240 BPM. Saída de Áudio para fone de ouvido; Botão Liga/Desliga com ajuste de volume; desligamento automático após 5 minutos sem uso. Alimentação através de 01 bateria 9V ou 02 pilhas tipo AA 1,5 Alcalinas com funcionamento de até 6 horas. Acompanha: transdutor de ultrassom (sonda DOPPLER Aproximadamente 2,0 mhz) Gel, Bolsa para transporte e alça para pescoço. Apresentar registro na ANVISA e Catálogo do produto.
9	01	Maca para transporte em chapa de aço com cabeceira móvel através da cremalheira . Capacidade de no mínimo 150 kg, Acompanha Colchonete e grade removível.	Leito em Chapa de Aço com cabeceira móvel através de cremalheira. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Pára-choque de borracha em toda volta e rodízios de 125mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade de no mínimo 150kg. Acompanha Colchonete e grade removível. Dimensões: Externas 2,00x0,60x0,80; Internas : 1,83x0,55. Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.
10	02	Oxímetro portátil de mesa com sensor adulto, infantil e neonatal, alimentação através de rede elétrica e bateria	Oxímetro digital Portátil: Mede e mostra valores confiáveis de SpO2 da frequência cardíaca, botão único de ligação para facilitar a operação, visor colorido luminoso de LED , Compacto, portátil e iluminado, alimentação através de rede elétrica e bateria, mínimo de duração de 2 horas e trinta minutos , dispositivo desliga automaticamente após 08 segundos sem atividade, alarme visual e sonoro, possibilita a mudança da direção de visualização. Garantia de no mínimo 12 meses. Bivolt. Apresentar catálogo do produto.
11	02	Cadeira de Coleta de Sangue	Cadeira para coleta de sangue, Estrutura Tubular em aço, pintada na cor branca; assento e encosto em plástico, na cor preta, branca, azul ou verde. Apoio de braço estofado com regulagem de altura, pés protegidos por ponteiros plásticos. Medidas Aproximadas : 0,55 Larg. X 0,56 Prof. X 0,83 Alt. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Peso aproximado 10 kg.
12	01	Armário Vitrine 1 porta	Porta com fechadura Cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura Epoxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras. Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. X 40cm Prof. X 1,50m alt. Apresentar catálogo do produto. Armação em tubo quadrado de aço inox 20x20x1,2mm acompanha saco de algodão cru. Rodízios de 50mm. Dimensões 0,54x 0,80m. Apresentar catálogo do produto.
13	04	Otoscópio Halógeno Conjunto de Otoscópio diagnóstico, cabeça em plástico policarbonato alto impacto, janela giratória de fecho hermético, vidro anti risco e visão de largo parâmetro, aumento de 3x, com 6 espéculos reusáveis, conexão	Otoscópio conjunto de Otoscópio diagnóstico, cabeça em plástico policarbonato alto impacto, janela giratória de fecho hermético, vidro anti risco e visão de largo diâmetro, aumento de 3x, com 6 espéculos Reusáveis em Sanalon S, nos tamanhos 2.2 – 2.5 – 3.5 – 4.5 – 5.5 e 10 mm com conexão metálica tipo baioneta e 1 lâmpada sobressalente. Acompanha cabo e metal Cromado com proteção contra curto circuito, variador contínuo de luminosidade, acomoda duas pilhas médias tipo C e bolsa macia em nylon.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



	metálica, 1 lâmpada sobressalente Acompanha cabo e metal cromado com proteção contra curto circuito, variador contínuo de luminosidade, acomoda duas pilhas médias tipo C e bolsa macia em Nylon	
--	---	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 911- PG/2016 – PREGÃO Nº 028/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, de maio de 2.016

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 911- PG/2016 – PREGÃO Nº 028/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(localidade) ____, de maio de 2016.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N.º 911- PG/2016 – PREGÃO Nº 028/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de maio de 2016

Representante legal

Nome

Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

PROCESSO N.º 911- PG/2016 – PREGÃO Nº 028/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Item	Redução mínima por rodada de Lance
1	R\$ 58,00
2	R\$ 80,00
3	R\$ 6,00
4	R\$ 4,00
5	R\$ 85,00
6	R\$ 42,00
7	R\$ 26,00
8	R\$ 73,00
9	R\$ 47,00
10	R\$ 138,00
11	R\$ 13,00
12	R\$ 11,00
13	R\$ 85,00

O valor mínimo de redução por lance incidirá sobre o valor total do Item.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

"DECLARAÇÃO"

À

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 911- PG/2016 – PREGÃO Nº 028/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local), ____ de xxxxxx de 2.016

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N.º 911- PG/2016 – PREGÃO Nº 028/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefone: (xx) xxxx-xxxx – Fax: (xx) xxxx-xxxx – e-mail:

Item	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	VI. Unit	VI. Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total Proposta					

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes a aquisição licitada, declaramos ainda que os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos equipamentos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Prazo de Entrega:

Garantia: Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

Data

Carimbo

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO VIII MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

MINUTA DO INSTRUMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444, em Jahu/SP, neste ato representado por seu **SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, senhor **LUIS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu n.º 767, CEP 17201-330, na cidade de Jahu/SP e por seu **SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. PAULO MATTAR**, brasileiro, casado, médico, portadora do RG n.º 3.216.775-1 e CPF n.º 236.133.948-04, residente e domiciliada na Av. Brasil, 167 - VI Brasil Jahu, SP Cep: 17202-300, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX – XX, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor, XXXXX, XXXXX, portador do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXX,XX, XXXX - XX; na qualidade de vencedora do Pregão n.º 028/16 – nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, por escolha do Pregoeiro e conseqüente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer ao Município de Jahu, os equipamentos abaixo descritos:
ITENS

Item	Qty	Equipamento	Especificação
1	02	Cadeira de Roda para Adulto Elevação de pernas e suporte de soro	Cadeira de rodas com elevação de pernas - Dobrável em X, apoio para braços removível, apoio para pernas elevável removível, aro de propulsão em nylon, suporte para soro e com capacidade de 110 e 160 kg. Apresentar Registro na ANVISA e catálogo do produto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



2	01	Eletrocardiógrafo 12 canais	Eletrocardiógrafo Computadorizado de 12 canais ECG: Eletrocardiógrafo Computadorizado de 12 canais, 12 derivações com conexão USB, operação em ambiente Windows 32 bits. Totalmente portátil; Tamanho reduzido; Conexão e alimentação configurável; controle de convênios; inserção da logo marca nos relatórios e na tela; Completo sistema de laudo; Editor de conclusões finais com frases pré-programadas e biblioteca de modelos; Registro contínuo de todas as derivações; Geração de traçados em formatos gráficos compatíveis com programas de consultório; Geração de traçados em formato DICOM; Completo sistema de troca de exames via internet, permitindo emissão de laudos a distância; Compatível com utilização de sistemas de controle de clínicas. Segurança elétrica com certificação INMETRO e Registro na ANVISA.
3	07	Esfigmomanômetro Adulto Tecido em Algodão/Metal	Esfigmomanômetro : Manômetro de alta precisão, manguito com pêra em látex; braçadeira em nylon com fecho de velcro e metal; estojo para viagem. Possuir Certificação do Inmetro. Apresentar catálogo do produto e Registro na Anvisa.
4	04	Estetoscópio Adulto Aço Inoxidável	Estetoscópio Biauricular Adulto, Cardiológico – Hastes e Cabeça em aço inoxidável, tubo duplo, mola central ajustável, diafragma de alta sensibilidade em aço inox. Garantia mínima de 01 Ano. Apresentar catálogo do produto e Registro na Anvisa.
5	04	Balança Antropométrica para Obesos	Balança eletrônica Antropométrica Adulto com régua, estrutura em chapa de aço carbono, acabamento em tinta eletrostática, tratamento de superfície nas peças internas "Zincagem" aumentando a durabilidade do produto, capacidade máxima 200 kg, divisões 100 g, tapete de borracha anti-derrapante , pés reguláveis em borracha sintética, chave seletora 110/220v; Display com 5 dígitos para utilização em hospitais , clínicas, médicas, Régua antropométrica com escala entre 1,00 e 2,00 m, função TARA, com possibilidade de tara de até 100% da capacidade Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Apresentar catálogo do produto.
6	02	Balança Antropométrica infantil digital	Balança eletrônica Antropométrica Adulto com régua, Estrutura em chapa de Aço carbono, acabamento em tinta eletrostática, tratamento de superfície nas peças internas, "Zincagem", aumentando a durabilidade do produto, capacidade máxima 200 kg , divisões 100g, tapete de borracha anti-derrapante, pés reguláveis em borracha sintética, chave seletora 110/220V. Display com 5 dígitos para utilização em hospitais, clínicas médicas, Régua antropométrica com escala entre 1,00 e 2,00 m, função TARA com possibilidade de Tara de até 100 % da capacidade Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Apresentar Catálogo do produto.
7	01	Cadeira de Rodas dobrável para Obesos	Cadeira de Rodas com elevação de pernas – Dobrável em X, Apoio para braços Removível, apoio para pernas elevável removível, aro de propulsão em nylon, suporte para soro e com capacidade de 110 à 160 kg. Apresentar Registro na ANVISA e Catálogo do produto.
8	05	Detector de batimentos cardiacos fetais digital portátil - Alimentação através de uma bateria 9v ou duas pilhas tipo AA 1,5v alcalinas com funcionamento de até 06 horas.	Portátil Com indicação digital para Detecção e ausculta de Batimentos cardíaco-fetal a partir da 10ª semana de gestação por método ultrassom através de um transdutor (Frequência aproximada de 2mhz) e de auto falante embutido (potencia de pelo menos 1,2w). Gabinete plástico ABS de alta resistência com encaixe para fixação da sonda DOPPLER (transdutor), dimensões aproximada: 80x130x30mm e peso máximo de 200g. Display LCD com indicação de bateria fraca, Ritmo e batimento Cardíaco (FCF) na faixa de 50 a 240 BPM. Saída de Áudio para fone de ouvido; Botão Liga/Desliga com ajuste de volume; desligamento automático após 5 minutos sem uso. Alimentação através de 01 bateria 9V ou 02 pilhas tipo AA 1,5 Alcalinas com funcionamento de até 6 horas. Acompanha: transdutor de ultrassom (sonda DOPPLER Aproximadamente 2,0 mhz) Gel, Bolsa para transporte e alça para pescoço. Apresentar registro na ANVISA e Catálogo do produto.
9	01	Maca para transporte em chapa de aço com cabeceira móvel através da cremalheira . Capacidade de no mínimo 150 km,	Leito em Chapa de Aço com cabeceira móvel através de cremalheira. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Pára-choque de borracha em toda volta e rodízios de 125mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade de no mínimo 150kg. Acompanha Colchonete e grade removível. Dimensões: Externas 2,00x0,60x0,80; Internas : 1,83x0,55. Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



		Acompanha Colchonete e grade removível.	
10	02	Oxímetro portátil de mesa com sensor adulto, infantil e neonatal, alimentação através de rede elétrica e bateria	Oxímetro digital Portátil: Mede e mostra valores confiáveis de SpO2 da frequência cardíaca, botão único de ligação para facilitar a operação, visor colorido luminoso de LED, Compacto, portátil e iluminado, alimentação através de rede elétrica e bateria, mínimo de duração de 2 horas e trinta minutos, dispositivo desliga automaticamente após 08 segundos sem atividade, alarme visual e sonoro, possibilita a mudança da direção de visualização. Garantia de no mínimo 12 meses. Bivolt. Apresentar catálogo do produto.
11	02	Cadeira de Coleta de Sangue	Cadeira para coleta de sangue, Estrutura Tubular em aço, pintada na cor branca; assento e encosto em plástico, na cor preta, branca, azul ou verde. Apoio de braço estofado com regulagem de altura, pés protegidos por ponteiros plásticos. Medidas Aproximadas : 0,55 Larg. X 0,56 Prof. X 0,83 Alt. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Peso aproximado 10 kg.
12	01	Armário Vitrine 1 porta	Porta com fechadura Cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura Epoxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras. Dimensões externas aproximadas: 50 cm comp. X 40cm Prof. X 1,50m alt. Apresentar catálogo do produto. Armação em tubo quadrado de aço inox 20x20x1,2mm acompanha saco de algodão cru. Rodízios de 50mm. Dimensões 0,54x 0,80m. Apresentar catálogo do produto.
13	04	Otoscópio Halógeno Conjunto de Otoscópio diagnóstico, cabeça em plástico policarbonato alto impacto, janela giratória de fecho hermético, vidro anti risco e visão de largo parâmetro, aumento de 3x, com 6 espéculos reusáveis, conexão metálica, 1 lâmpada sobressalente Acompanha cabo e metal cromado com proteção contra curto circuito, variador contínuo de luminosidade, acomoda duas pilhas médias tipo C e bolsa macia em Nylon	Otoscópio conjunto de Otoscópio diagnostico, cabeça em plástico policarbonato alto impacto, janela giratória de fecho hermético, vidro anti risco e visão de largo diâmetro, aumento de 3x, com 6 espéculos Reusáveis em Sanalon S, nos tamanhos 2.2 – 2.5 – 3.5 – 4.5 – 5.5 e 10 mm com conexão metálica tipo baioneta e 1 lâmpada sobressalente. Acompanha cabo e metal Cromado com proteção contra curto circuito, variador contínuo de luminosidade, acomoda duas pilhas médias tipo C e bolsa macia em nylon.

2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, os seguintes documentos:

- Edital do Pregão nº 028/16 e seus respectivos Anexos;
- A proposta de ____ de _____ de 2016, considerando-se o valor adjudicado aquele ofertado pela CONTRATADA na sessão de processamento da Licitação;
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº 028/2016





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



3. O objeto poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

4. O prazo do contrato e garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos equipamentos.

5. O prazo de vigência contratual deverá ser contrato a partir da assinatura do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor do presente contrato será de R\$ xxxxx (xxxx).

2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos equipamentos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos, devendo a licitante vencedora observar o disposto no CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado. A Nota fiscal deverá vir acompanhada de Atestado de recebimento assinado pelo gestor do contrato.

3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados previamente pela contratada.

4. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através das despesas:
Ficha 1045 – 02.13.02-103010005-2026/33903036 – fonte 2.
Ficha 1243 – 02.13.02-103010005-2026/44905208 – fonte 2
Ficha 826 – 02.13.02-103010005-2026/44905208 – fonte 1

5. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, que incidirem decorrentes da aquisição do objeto.

6. O pagamento decorrente do presente contrato obedecerá ao disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar a entrega dos materiais de acordo com as especificações, objeto deste contrato e atender as demais condições do Edital, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



2. Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, cumprindo todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias e normas de segurança no trabalho.
3. É de responsabilidade da CONTRATADA a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços, ficando vedado o acesso do pessoal da CONTRATADA nas áreas que não objeto da contratação.
4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados
5. Arcar com todas as despesas de transporte e diárias dos técnicos de sua equipe, caso haja necessidade de instalação;
6. A CONTRATADA se compromete durante toda a execução do contrato, a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a existência de profissionais devidamente habilitados a executar o objeto do presente contrato.
7. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do serviço contratado, de acordo com o artigo 65, II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
8. Substituir, dentro de 24 horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposta;
9. A CONTRATADA se compromete a entregar e instalar (nos lotes solicitados) os materiais de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital, no prazo fixado no edital. A CONTRATADA se compromete ainda a efetuar trocas dos materiais que não estiverem de acordo com o objeto da licitação.
10. A CONTRATADA se compromete a informar por escrito a Secretaria interessada, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações assumidas.
11. Responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros;
12. Manter permanentemente, responsável capacitado pela execução dos serviços, desde o início até a conclusão dos mesmos;
13. A CONTRATADA deverá se organizar técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações contratuais;
14. A CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE pelo ressarcimento ou indenização devidos.
15. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I
16. A empresa vencedora deverá instalar os equipamentos necessários em locais a serem indicados pela Secretaria de Saúde.
17. Apresentar cópias autenticadas ou originais a documentação citada em 1.4 outras comprovações, letra "d"

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



- 1 A CONTRATANTE, por intermédio do Gestor do contrato deverá acompanhar, fiscalizar e realizar conferência dos materiais objeto da execução do presente contrato, informando por escrito a Secretaria interessada eventuais descumprimentos contratuais, bem como ocorrências durante a execução do contrato
2. A CONTRATANTE, por intermédio do Gestor do contrato deverá rejeitar no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital.
3. Após a conclusão da entrega e instalação do objeto do presente, de forma regular, o gestor e o responsável pela Secretaria interessada deverão atestar o recebimento dos serviços, e encaminhar para a Secretaria responsável para que os pagamentos possam ser realizados a empresa CONTRADA.
4. A CONTRATANTE deverá comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição
5. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no Edital.

DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do disposto na cláusula 2, **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**, implicará na retenção do pagamento, sem prejuízo de outras sanções presentes no presente instrumento.
2. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua consequente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.
3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
4. Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.
5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

DO GESTOR DO CONTRATO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



1. O gestor do referido contrato para das entregas e garantia a fim de assegurar conformidade com as condições do objeto do Edital será a Sra. Maria Alice Rodrigues Morato, Enfermeira do Departamento de Coordenadoria Técnica, RG 9605880-8, CPF 825.268.348-72.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

2. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 028/16, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

3. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, XX de XXXXX de 2.016.

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUIS VICENTE FEDERICI

PAULO MATTAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Contrato de origem n.º 911-PG/2016 - Processo de Licitação n.º 028/16 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU

Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônica aos interessados.

Jahu, _____ de _____ de 2.016.

LUIS VICENTE FEDERICI

Secretário de Economia e Finanças

E-mail institucional: sef@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: luisvicentefederici@hotmail.com

PAULO MATTAR

Secretário de Saúde

Email institucional: sec.saude@jau.sp.gov.br

Email Pessoal: p-mattar@uol.com.br

Nome:

Cargo:

e-mail pessoal:

e-mail corporativo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UBS

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente contrato não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, xx de xxxxx de 2016.

Nome do Responsável pela nomeação do gestor
Cargo do Responsável pela nomeação do gestor

Nome do gestor nomeado
Cargo do gestor nomeado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 911- PG/2016 – PREGÃO Nº 028/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara que se obriga na hipótese de sagrar-se vencedora do certame apresentará em 05 (cinco) dias uteis contados da solicitação os seguintes documentos:

d1) Cópia autenticada do laudo técnico e ergonômico, apresentado individualmente para cada produto ofertado, contendo o modelo e ficha técnica detalhada, devidamente assinado por ergonomista credenciado junto a ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e que contenha o número de registro no respectivo conselho de classe comprovando que o produto atende a norma da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego para todos os itens;

d2) Cópia autenticada do Certificado de conformidade de acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2006 do modelo ofertado e seus anexos, para o item 06 “ Balança Antropométrica Infantil Digital.

d3) Cópia autenticada do Relatório de ensaio por exposição em nevoa salina ASTM B 117, NBR 8094/5841 de no mínimo 500 horas e laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2009 - Tintas - Determinação da aderência, em nome do fabricante da marca ofertada para os itens “Eletrocardiografo 12 canais” “Esfignomanometro adulto tecido em Algodão/Metal” “Balança Antropométrica Infantil Digital”;

d4) Cópia autenticada do Certificado de pintura isenta de materiais pesados, atestando no laudo que o percentual em teor de chumbo, mercúrio e cádmio é zero% (por cento), para os itens Eletrocardiografo 12 canais” “Esfignomanometro adulto tecido em Algodão/Metal” “ Balança Antropométrica Infantil Digital”;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



d5) Cópia autenticada da **CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIO PARA PRODUTOS DE MADEIRA (SELO)**, comprovando que os insumos utilizados na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada comprovado através de Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC Forest Stewardship Council, em nome do fabricante da marca ofertada para o item "Balança Antropométrica Infantil Digital";

d6) Cópia autenticada do Laudo emitido por laboratórios acreditado pelo INMETRO atestando a conformidade com a norma da ABNT/NBR 16031/2013 (Assentos múltiplos – Requisitos e métodos para resistência e durabilidade) de no mínimo três lugares e ou três assentos do modelo e marca ofertada, para o item "Eletrocardiografo 12 canais";

d7) Cópia autenticada de ensaio da espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente para aplicação nos assentos e nos encostos que é isenta de clorofluorcabono (CFC), comprovado através de laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante da marca ofertada, para o item "Balança Antropométrica Infantil Digital";

d8) Cópia autenticada do Registro na ANVISA nos seguintes itens "Cadeira de Roda para Adulto elevação de pernas e suporte de soro", "Estetoscópio Adulto Aço Inoxidável"; "Cadeiras de Rodas dobrável para obeso", "Maca para transporte", "Eletrocardiografo 12 canais", "Esfignomanometro adulto tecido em algodão/metal", "Detector de batimentos cardíacos fetais digital portátil"

d9) Cópia autenticada da certificação INMETRO, para os itens "Eletrocardiografo 12 canais", "Esfignomanometro adulto tecido em algodão/metal";

d10) Cópia autenticada da certificada pelo IPEM/INMETRO, para os itens "Balanças Antropométrica para obesos e "Balança Antropométrica Infantil Digital";

d11) Apresentar catalogo dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12 do Anexo I.

Por ser verdade assina a presente.

(localidade) ____, de xxxxx de 2016.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

